



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

136

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 2.787, DE 18 DE MARÇO DE 2008

“Dá denominação a logradouro público localizado na Vila Santa Cecília, região da Vila Maria de: JOÃO DE PAULA PEREIRA DE CARVALHO”.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa denominar-se Rua João de Paula Pereira de Carvalho, a servidão existente dentro da Vila Santa Cecília, no Quebra, lado esquerdo da Rua Pinto Alves imediações do nº 2400, região da Vila Maria, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 18 DE MARÇO DE 2008.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3689-4707 Ramal 154 – Telefax: (031)3689-3733